

# INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

---



## REGIÃO CENTRO

---



## Índice

Índice das figuras .....	2
Índice dos quadros .....	2
1. Enquadramento .....	3
2. Incentivo à leitura de publicações periódicas .....	4
2.1. Publicações com cartão de acesso .....	5
2.2. Faturação validada pela CCDRC.....	8
3. Incentivos do Estado à comunicação social .....	12
3.1. Candidaturas 2015 .....	14
3.2. Candidaturas 2016 .....	15
3.3. Candidaturas 2018 .....	17
3.4. Candidaturas 2019 .....	21
4. Ações de fiscalização.....	24
5. Promoção e divulgação de informação.....	25
6. Comissão de Acompanhamento .....	26
7. Legislação aplicável.....	27
8. Anexos .....	30
Siglas e abreviaturas .....	52

## Índice das figuras

Figura 1. Área geográfica de intervenção da CCDRC no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social .....	4
Figura 2. Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2019 .....	6
Figura 3. Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2019).....	9
Figura 4. Distribuição por tipo de assinante (2015-2019).....	10
Figura 5. Peso da majoração atribuída na comparticipação do Estado no âmbito do incentivo à leitura (2015-2019).....	11
Figura 6. Expedição média por edição (2015-2019).....	11
Figura 7. Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2019).....	12
Figura 8. Candidaturas na Região Centro (2015-2019) .....	13
Figura 9. Distribuição das candidaturas aprovadas de 2016 e 2018, por município, na Região Centro.....	14
Figura 10. Candidaturas de 2016 totalmente executadas.....	16
Figura 11. Taxa de execução dos projetos apresentados em 2016 por tipologia de incentivo .....	16
Figura 12. Principais indicadores de realização dos projetos concluídos por ano.....	17
Figura 13. Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2019 .....	19
Figura 14. Taxa de execução dos projetos apresentados em 2018 por tipologia de incentivo.....	20
Figura 15. Principais indicadores de realização dos projetos totalmente executados em 2019 .....	21
Figura 16. Candidaturas recebidas e elegíveis em 2019 .....	23

## Índice dos quadros

Quadro 1. Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2019).....	5
Quadro 2. Número de publicações com incentivo à leitura em 2019 por periodicidade.....	7
Quadro 3. Lista das publicações enquadradas na majoração na tipologia de desenvolvimento digital em 2019 .....	8
Quadro 4. Projetos de 2016 totalmente executados em 2019 .....	15
Quadro 5. Projetos de 2018 executados financeiramente em 2019.....	19
Quadro 6. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2019 .....	22
Quadro 7. Lista de candidaturas excluídas e desistidas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro em 2019 .....	22
Quadro 8. Entidades beneficiárias dos incentivos do Estado à Comunicação Social fiscalizadas em 2019 .....	25
Quadro 9. Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2019.....	26

## 1. Enquadramento

As competências no âmbito dos Incentivos do Estado à Comunicação Social foram transferidas em 2015 para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS)<sup>1</sup>.

Em 2017, este quadro de competências sofreu uma alteração, com a transição das atribuições da AD&C para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), serviço sob a dependência do Ministro da Cultura<sup>2</sup>.

Os incentivos do Estado à comunicação social englobam dois regimes: o incentivo à leitura de publicações periódicas<sup>3</sup> e os incentivos à comunicação social<sup>4</sup>.

O regime de incentivo à leitura de publicações periódicas consiste na comparticipação do Estado dos custos de expedição postal de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização dos procedimentos.

O regime de incentivos do Estado à comunicação social prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes cinco tipologias de incentivos:

- Modernização tecnológica;
- Desenvolvimento digital;
- Acessibilidade à comunicação social;
- Desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- Literacia e educação para a comunicação social.

A delimitação geográfica da Região Centro considerada nestes diplomas (Figura 1) é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios)<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Conforme Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

<sup>2</sup> Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março.

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril e Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro que aprova a Lei Orgânica das CCDR.



## 2.1. Publicações com cartão de acesso

O enquadramento de uma publicação no regime de incentivo à leitura é comprovado pela apresentação de um cartão de acesso emitido, por esta CCDR, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro. As modalidades do cartão de acesso são identificadas por letras, tal como definido no regulamento deste regime, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

A 31 de dezembro de 2019 existiam na Região Centro 59 publicações a beneficiar do incentivo à leitura, das quais 58 estão classificadas como informação geral de âmbito regional e a restante como informação especializada (Quadro 1). Para as publicações de informação geral foi emitido, pela CCDRC, cartão de acesso nas seguintes modalidades: *Letra A* (Publicações periódicas de informação geral de âmbito regional) e *Letra H* (Publicações cuja expedição beneficie da majoração em função da sua localização em territórios de baixa densidade). Já para as publicações especializadas o cartão de acesso atribuído corresponde à *Letra C* (Publicações com manifesto interesse em matéria científica ou tecnológica).

Das publicações classificadas como informação geral, cerca de 48% (28) beneficiavam de majoração por localização em territórios de baixa densidade<sup>6</sup>. Estas publicações beneficiam de uma majoração de 10 pontos percentuais na comparticipação dos custos de expedição postal de publicações periódicas, nos casos dos assinantes residentes em território nacional, atingindo assim uma comparticipação total de 50%.

Na Região Centro existia apenas uma publicação classificada como informação especializada, a “Gazeta da Matemática”.

**Quadro 1.** Evolução das publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura na Região Centro (2015-2019)

Tipologia da publicação	Publicações com incentivo à leitura									
	2015		2016		2017		2018		2019	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
<b>Informação geral de âmbito regional</b>	<b>60</b>	<b>96,8</b>	<b>55</b>	<b>96,5</b>	<b>57</b>	<b>96,6</b>	<b>59</b>	<b>96,7</b>	<b>58</b>	<b>98,3</b>
Localizada em territórios de baixa densidade (Letra H)	16	26,7	23	41,8	27	47,4	27	45,8	28	48,3
Localizada nos restantes territórios (Letra A)	44	73,3	32	58,2	30	52,6	32	54,2	30	51,7
<b>Informação especializada (Letra C)</b>	<b>2</b>	<b>3,2</b>	<b>2</b>	<b>3,5</b>	<b>2</b>	<b>3,4</b>	<b>2</b>	<b>3,3</b>	<b>1</b>	<b>1,7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>100</b>	<b>57</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>100</b>	<b>61</b>	<b>100</b>	<b>59</b>	<b>100</b>

Fonte: CCDRC, 2019

Comparativamente com o ano anterior, deixaram de beneficiar deste regime de incentivo quatro publicações (“AuriNegra”, “Boletim da Sociedade Portuguesa de

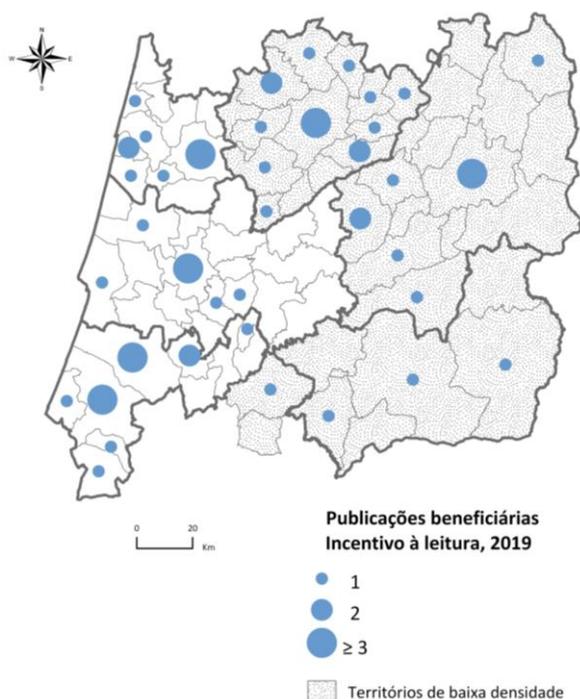
<sup>6</sup> No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social consideram-se territórios de baixa densidade os de nível NUTS III com menos de 100 habitantes por Km<sup>2</sup> (Artigo 4.º-B, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro). No anexo I deste relatório está disponível a classificação das NUTS III da Região Centro em territórios de baixa densidade.

Matemática", "Presente Leiria - Fátima" e "Região Bairradina") e integraram o regime duas novas publicações ("Jornal do Centro" e "Notícias da Sua Terra"). No período de cinco anos, o número de publicações da Região Centro a beneficiar do incentivo à leitura apresentou uma tendência estável, variando entre o mínimo de 57 e o máximo de 62 publicações, valores registados em 2016 e 2015, respetivamente.

A lista das publicações com acesso ao incentivo à leitura na Região Centro, em 2019, anexa-se ao presente relatório (Anexo II)<sup>7</sup>.

A distribuição por município das publicações beneficiárias do incentivo à leitura em 2019 consta da figura 2. Os municípios de Coimbra e Leiria continuaram, em 2019, a registar o maior número de publicações, respetivamente cinco e quatro. Dos territórios de baixa densidade Guarda e Viseu foram os mais que se destacaram, com três publicações beneficiárias cada, ocupando o terceiro lugar dos municípios com maior número de publicações a beneficiar do incentivo à leitura, a par de Águeda e Pombal. Dos 77 municípios da Região Centro, 28 apresentaram apenas uma publicação com incentivo à leitura aprovado e 38 não tinham nenhuma publicação no âmbito deste regime.

**Figura 2.** Distribuição das publicações que beneficiavam do incentivo à leitura, por município, na Região Centro em 2019



Fonte: CCDRC, 2019

<sup>7</sup> De referir que, no final de 2019, duas das quatro publicações que deixaram de beneficiar do incentivo à leitura de publicações periódicas neste ano, nomeadamente "AuriNegra" e "Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática", continuaram a constar do anexo II por ter sido apresentada nesta CCDR despesa para validação relativa ao período de vigência do incentivo.

Cinco sub-regiões da Região Centro (Viseu Dão Lafões, Região de Leiria, Beiras e Serra da Estrela, Região de Aveiro e Região de Coimbra) concentraram quase a totalidade (93%) das publicações beneficiárias deste regime, destacando-se, com mais de 10 publicações, Viseu Dão Lafões (15) e Região de Leiria (13).

Numa análise em termos de periodicidade (Quadro 2) constatou-se que das 59 publicações da Região Centro que, em 2019, beneficiavam deste incentivo, a quase totalidade é publicada com uma periodicidade inferior ou igual à mensal, com destaque para as publicações editadas semanalmente (20) e mensalmente (18), que em conjunto, representavam mais de metade das publicações abrangidas por este regime. Existia apenas uma publicação com uma periodicidade superior à mensal, mais concretamente quadrimestral.

**Quadro 2.** Número de publicações com incentivo à leitura em 2019 por periodicidade

Periodicidade	Publicações com incentivo à leitura	
	n.º	%
Diária	5	8,5
Semanal	20	33,9
Trimensal	2	3,4
Quinzenal	13	22,0
Mensal	18	30,5
Quadrimestral	1	1,7
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>100</b>

Fonte: CCDRC, 2019

No âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas está também prevista majoração pela acumulação deste incentivo com os incentivos à comunicação social. Uma das majorações possíveis decorre da aprovação das candidaturas na tipologia *desenvolvimento digital*<sup>8</sup>. Esta majoração pode atingir uma comparticipação de 60% para assinantes residentes em território nacional. O reconhecimento desta majoração traduz-se na emissão de um cartão de acesso autónomo, identificado com a *Letra G*, o qual é válido apenas durante o período de execução do projeto<sup>9</sup>. As publicações que reúnem estas condições, dispõem de dois cartões, o correspondente à majoração e o de acesso geral ao incentivo à leitura.

Em 2019, das 59 publicações com incentivo à leitura aprovado, oito reuniam também as condições de acesso à majoração acima descrita (Quadro 3).

<sup>8</sup> Artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro.

<sup>9</sup> Vide n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

**Quadro 3.** Lista das publicações enquadradas na majoração na tipologia de desenvolvimento digital em 2019

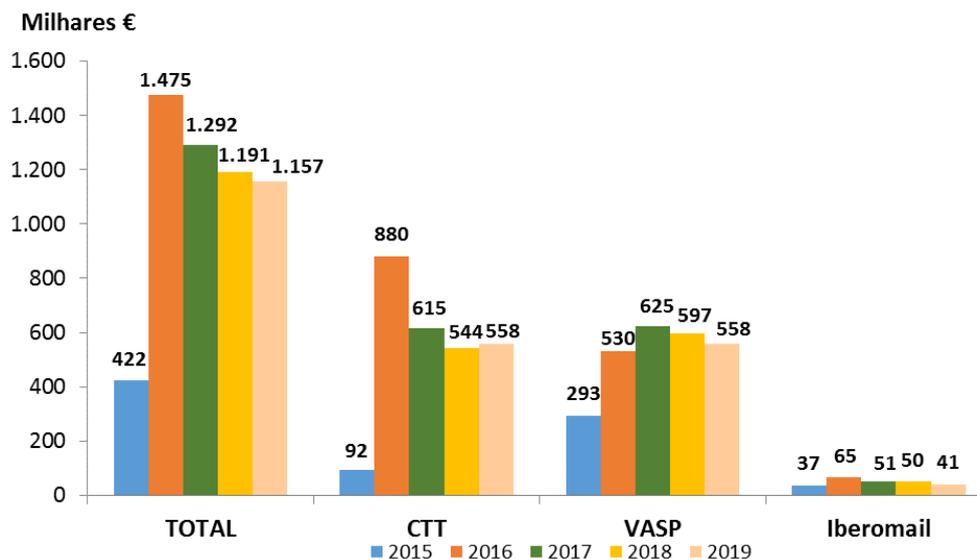
Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal	
		Território Nacional	Estrangeiro
+Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves - Mais Comunicação e Eventos, Lda.	60%	40%
A Comarca da Sertã	Verde Press, Edições Lda.	60%	40%
Horizonte	Marco António Rosa Marques	60%	40%
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	60%	40%
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	60%	40%
O Portomosense	Cincup, Coop. de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL.	60%	40%
Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	60%	40%
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	60%	40%

Fonte: CCDRC, 2019

## 2.2. Faturação validada pela CCDRC

Tendo em conta as suas competências em termos de validação de despesas respeitantes aos custos de expedição postal, no ano de 2019, a CCDRC validou as faturas apresentadas pelos operadores postais CTT, Iberomail, Notícias Direct e VASP para participação do Estado no montante total de 1,16 milhões de euros (Figura 3). Este foi o valor mais baixo dos últimos três anos e denota uma evolução decrescente no montante total de pedidos de participação do Estado. A VASP e os CTT foram os principais operadores da Região Centro, obtendo, cada um, 558 mil euros de participação em 2019. Em conjunto, estes dois operadores continuaram a representar cerca de 96% da participação total. Por oposição, a faturação validada à Notícias Direct voltou a assumir um carácter residual (325,39 euros em 2019).

**Figura 3.** Despesa validada pela CCDRC por operador postal (2015-2019)



Fonte: CCDRC, 2019

A informação relativa ao ponto de situação dos cartões emitidos pela CCDRC para as publicações beneficiárias deste incentivo foi disponibilizada, ao longo do ano, no respetivo portal, tendo os operadores sido informados sempre que se verificaram quaisquer alterações.

Na análise das despesas validadas por publicação, verificou-se novamente, como era previsível, que as publicações com uma maior periodicidade atingem montantes de despesa a comparticipar pelo Estado mais significativos. O “Diário de Coimbra”, o “Diário de Aveiro” e “As Beiras” mantiveram-se como as três publicações com os valores mais expressivos, beneficiando, conjuntamente, de 49% do montante total a comparticipar pelo Estado. A despesa validada por publicação em 2019 pode ser consultada no anexo II.

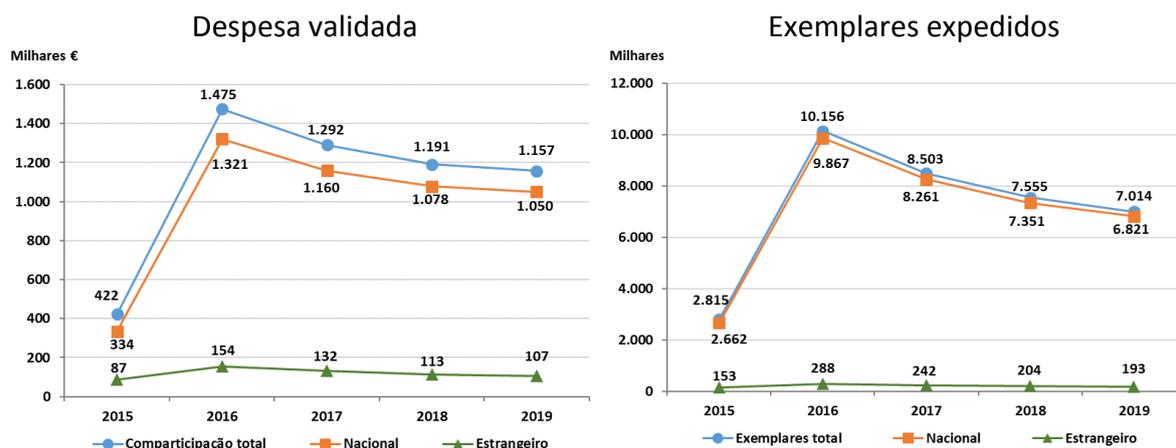
Tendo em consideração a classificação da publicação (geral ou especializada), verificou-se que, em 2019, foram as publicações de âmbito geral que, como expetável, beneficiaram de 99,91% do montante total de 1,16 milhões de euros a comparticipar pelo Estado, tendo apenas cerca de mil euros sido atribuídos a duas publicações de informação especializada<sup>10</sup>.

Analisando os montantes a comparticipar pelo Estado por tipo de assinantes (residentes em território nacional ou no estrangeiro) verificou-se, como também era previsível, que a comparticipação nacional atingiu os maiores montantes de despesa validada pela CCDRC (Figura 4). Assim, dos 1,16 milhões de euros de despesa validada

<sup>10</sup> A publicação “Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática” não solicitou, no final de 2019, pedido de renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura de publicações periódicas. No entanto, durante o ano o operador postal ainda apresentou à CCDRC despesa para validação.

em 2019, cerca de 90% (1,05 milhões de euros) correspondem aos custos de expedição postal para assinantes residentes em território nacional. Também é possível observar-se que quer a comparticipação para assinantes residentes em Portugal, como para o estrangeiro, acompanharam a diminuição dos montantes de despesa totais a reembolsar pelo Estado, verificada desde 2016.

**Figura 4.** Distribuição por tipo de assinante (2015-2019)

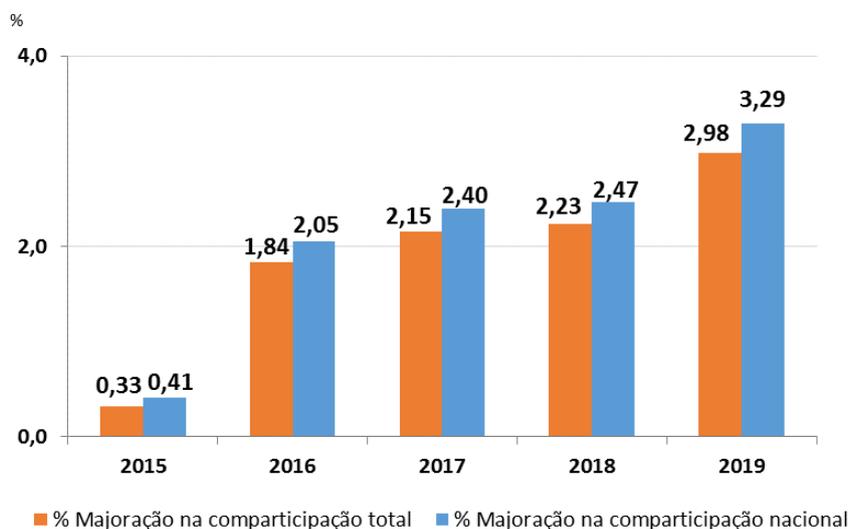


Fonte: CCDRC, 2019

O total das faturas validadas pela CCDRC, no ano de 2019, corresponde a cerca de 7,0 milhões de exemplares expedidos. Destes exemplares, 6,8 milhões destinaram-se a residentes nacionais, representando 97% do total dos envios. O número de exemplares expedidos por publicação no ano de 2019 consta no anexo II.

Em termos de majoração, em 2019, foram atribuídos cerca de 35 mil euros, os quais representaram, respetivamente, 2,98% e 3,29% da comparticipação total e nacional dos custos de expedição postal (Figura 5). Nos cinco anos em análise, a majoração tem apresentado uma importância reduzida, mas tendencialmente crescente no montante de comparticipação do Estado. Até 2018 a majoração era justificada em mais de 95% pela atribuição de mais 10 pontos percentuais às publicações localizadas em territórios de baixa densidade, quando expedidas para assinantes residentes em território nacional. Em 2019, a majoração concedida resulta em 70% da localização em territórios de baixa densidade, sendo que os restantes 30% estão relacionados com a acumulação do incentivo à leitura com as candidaturas aprovadas no contexto dos incentivos do Estado à comunicação social, como explicado no ponto anterior.

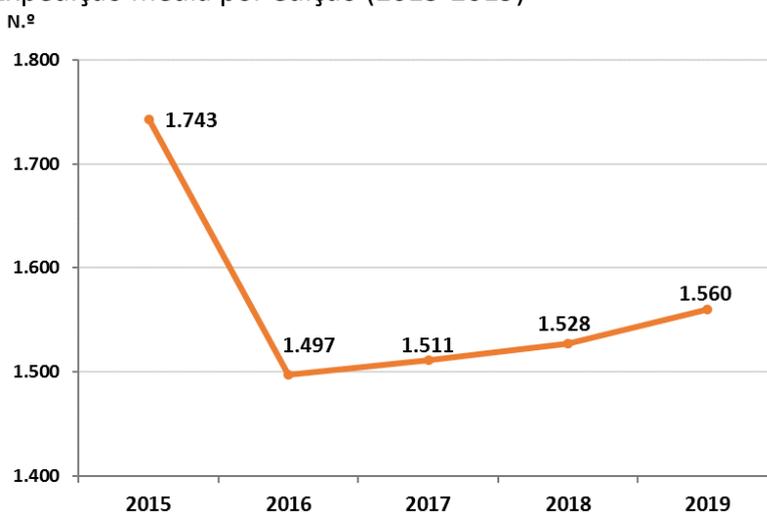
**Figura 5.** Peso da majoração atribuída na comparticipação do Estado no âmbito do incentivo à leitura (2015-2019)



Fonte: CCDRC, 2019

Em termos de expedição média por edição, apesar da diminuição verificada de 2015 para 2016, assistiu-se a uma evolução crescente nos últimos três anos (Figura 6). O ano de 2019 registou o segundo maior número de exemplares expedidos por edição (1.560). Em contraste, foi em 2016 que se observou o menor valor da expedição média por edição, dado que apesar de se ter atingido, neste ano, o maior número de exemplares expedidos, este aumento foi também acompanhado por um significativo acréscimo do número de edições.

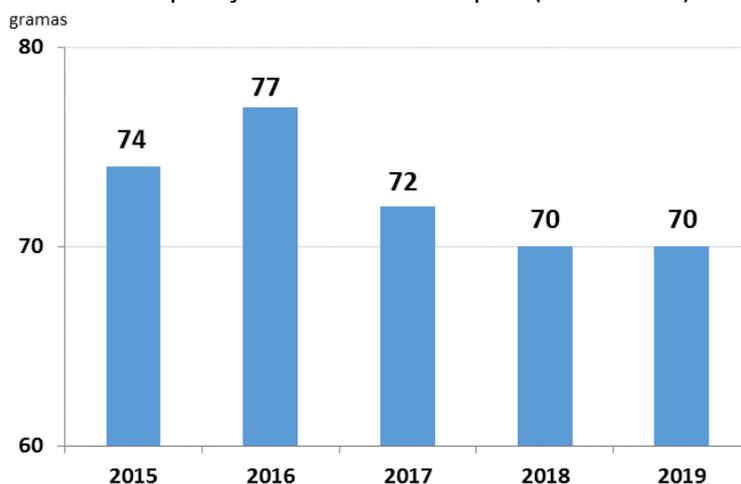
**Figura 6.** Expedição média por edição (2015-2019)



Fonte: CCDRC, 2019

Em média, nos últimos cinco anos, o peso de cada exemplar por expedição postal variou entre 70 e 77 gramas (Figura 7). Em 2019, o peso médio por exemplar foi de 70 gramas, igualando o verificado no ano anterior.

**Figura 7.** Peso médio das expedições de cada exemplar (2015-2019)



Fonte: CCDRC, 2019

### 3. Incentivos do Estado à comunicação social

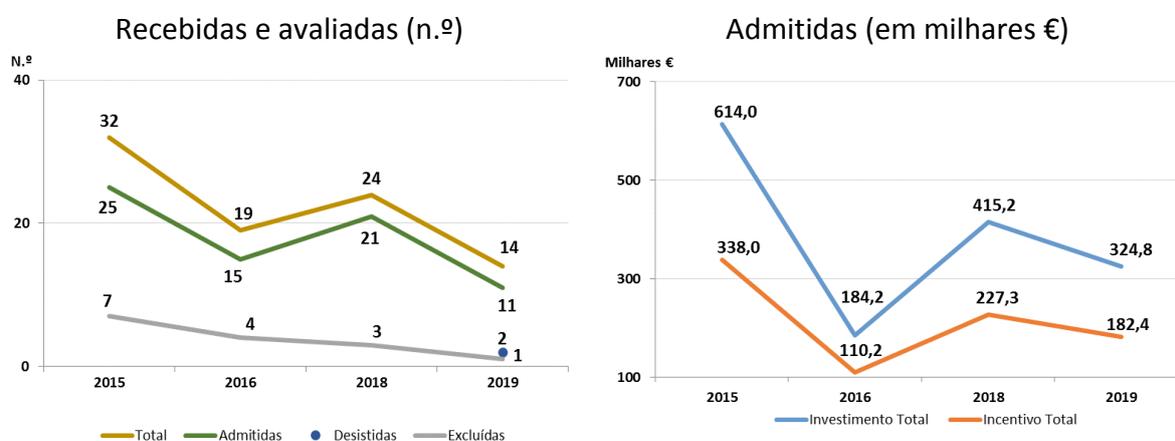
No regime de incentivos do Estado à comunicação social e na competência das CCDRC está a atribuição de incentivos nas tipologias *modernização tecnológica, desenvolvimento digital, acessibilidade à comunicação social, desenvolvimento de parcerias estratégicas e literacia e educação para a comunicação social*.

No âmbito destes incentivos, desde 2015, já foram acolhidas e avaliadas, pela CCDRC, 89 candidaturas, das quais mais de 80% foram admitidas por cumprimento das condições de elegibilidade (Figura 8). Dos quatro períodos de candidaturas já realizados neste regime, foi em 2019 que se registou o menor número de candidaturas (14), no entanto os projetos elegíveis que envolveram os montantes totais de investimento (184,2 mil euros) e incentivo (110,2 mil euros) menos elevados foram apresentados em 2016. Já o maior número de candidaturas (32) ocorreu em 2015, sendo também neste ano que os projetos admitidos atingiram os montantes totais de investimento (614,0 mil euros) e incentivo (338,0 mil euros) mais elevados. Estes resultados não surpreendem, dado que é expectável que nos anos imediatamente a seguir à abertura do primeiro período de candidaturas, o número de candidaturas diminua, não só porque os requerentes já se dotaram de bens duradouros, com também pelos limites de cumulação de incentivos de natureza pública, impostos pelos diplomas legais de acesso ao regime.

Em termos globais, as 72 candidaturas admitidas na Região Centro entre 2015 e 2019 envolveram um montante total de 1,5 milhões de euros de investimento e de 857,9 mil euros de incentivo.

Este montante de incentivo traduz a comparticipação prevista em cada tipologia acrescido, quando reunidas as condições, das majorações por criação de posto de trabalho (jornalista, desempregados de longa duração ou beneficiário do rendimento social de inserção ou pessoa com deficiência); projeto destinado a operar exclusivamente em suporte digital; localização em territórios de baixa densidade e desenvolvimento de parcerias estratégicas<sup>11</sup>.

**Figura 8.** Candidaturas na Região Centro (2015-2019)



Fonte: CCDRC, 2019

Durante o ano de 2019, o trabalho desenvolvido pela CCDRC neste regime teve por base as candidaturas recebidas em 2016 e 2018, mas apenas aprovadas em 2017 e 2019, respetivamente<sup>12</sup>, e as candidaturas recebidas e avaliadas em 2019.

Em relação às candidaturas de 2016 e 2018 a CCDRC procedeu, em 2019, à reprogramação financeira e temporal, quando esta foi solicitada, e à validação das despesas apresentadas pelos beneficiários para comparticipação do Estado<sup>13</sup>. Já no que respeita às candidaturas recebidas em 2019, a CCDRC procedeu à análise e avaliação das mesmas, aguardando a publicação do Despacho de dotação orçamental para a sua aprovação.

A distribuição das candidaturas aprovadas na Região Centro, por município, consta da figura 9 e compreende apenas as candidaturas de 2016 e 2018 pelas razões acima

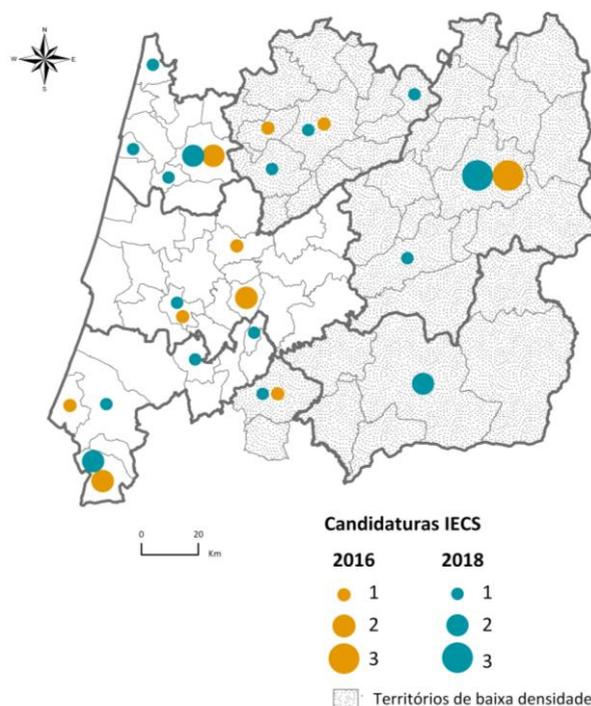
<sup>11</sup> Ver anexo III.1 e IV.1.

<sup>12</sup> Em ambas as situações, o motivo que justifica o desfasamento entre o momento da receção das candidaturas e a sua aprovação está relacionado com o atraso na publicação do despacho de financiamento por parte do Governo.

<sup>13</sup> A validação de despesa envolve a realização dos seguintes procedimentos: conferência dos documentos de despesa relativos a cada pedido de pagamento e aposição de carimbo à comparticipação pelo Estado nos originais dos mesmos, sendo posteriormente devolvidos aos beneficiários. O mapa de controlo e validação dessas despesas é enviado ao GEPAC, por ofício.

mencionadas. O município da Guarda, com um total de seis candidaturas aprovadas, foi o que apresentou o maior número de projetos aprovados neste regime de incentivos nos dois anos em análise. De salientar também que mais de metade do total de candidaturas aprovadas estavam concentradas em oito municípios da região (Águeda, Castelo Branco, Condeixa-a-Nova, Guarda, Lousã, Porto de Mós, Sertã e Viseu), sendo que em 57 municípios não existiu nenhuma candidatura aprovada para os órgãos de comunicação social de âmbito regional e local.

**Figura 9.** Distribuição das candidaturas aprovadas de 2016 e 2018, por município, na Região Centro



Fonte: CCDRC, 2019

Numa análise em termos de sub-regiões, verificou-se que em três delas (Região de Leiria, Beiras e Serra da Estrela e Região de Aveiro) estavam concentradas mais de 60% das candidaturas de 2016 e 2018 aprovadas neste regime de incentivos, com destaque para a Região de Leiria com oito projetos (3 em 2016 e 5 em 2018).

### 3.1. Candidaturas 2015

Em 2019, das candidaturas aprovadas em 2015, apenas o projeto apresentado pela Aleixo & Tavares - Edição de Jornais, Lda., proprietária da publicação “Jornal Fórum Covilhã”, se encontra a aguardar decisão do processo de fiscalização.

### 3.2. Candidaturas 2016

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional (2016), das 15 candidaturas aprovadas<sup>14</sup>, quatro transitaram para o ano de 2019 por ainda se encontrarem em execução a 31 de dezembro de 2018. Neste contexto, foram rececionados nesta CCDR para validação quatro pedidos de pagamento correspondentes a três projetos encerrados no ano. Apenas para um dos projetos não foi efetuado qualquer pedido de pagamento no ano.

Relativamente aos quatro pedidos de pagamento recebidos, a CCDRC validou despesas num montante total de 40,3 mil euros de investimento elegível e 31,21 mil euros de incentivo a participar pelo Estado. Todos estes pedidos de pagamento corresponderam aos três projetos que encerraram a execução no ano.

Os três projetos concluídos em 2019 não apresentaram desvios entre o investimento executado e o previsto (Quadro 4).

**Quadro 4.** Projetos de 2016 totalmente executados em 2019

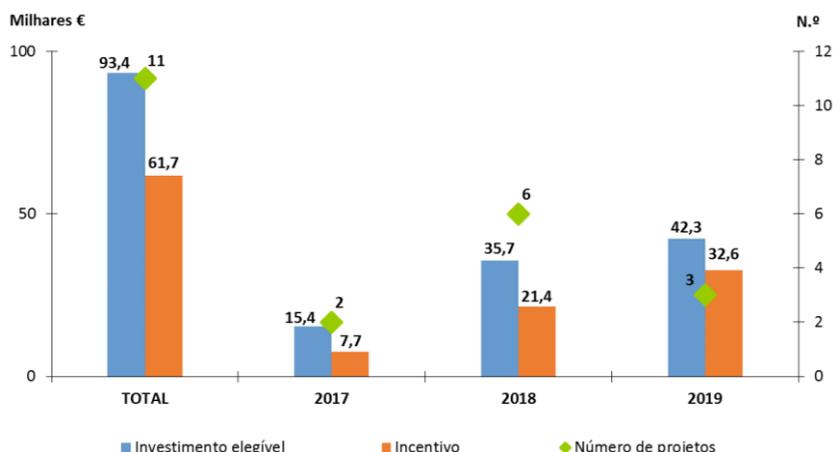
Título da publicação periódica	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	29.300,0	29.300,0	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Desenvolvimento de parcerias estratégicas	10.000,0	10.000,0	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.000,0	3.000,0	-
<b>TOTAL</b>			<b>42.300,0</b>	<b>42.300,0</b>	-

Fonte: CCDRC, 2019

Em termos globais, das candidaturas apresentadas em 2016 a CCDRC validou, até 31 de dezembro de 2019, um montante total acumulado de 93,4 mil euros de investimento elegível e 61,7 mil euros de incentivo a participar pelo Estado, que corresponde a 11 projetos totalmente executados (Figura 10).

<sup>14</sup> Vide anexo III.

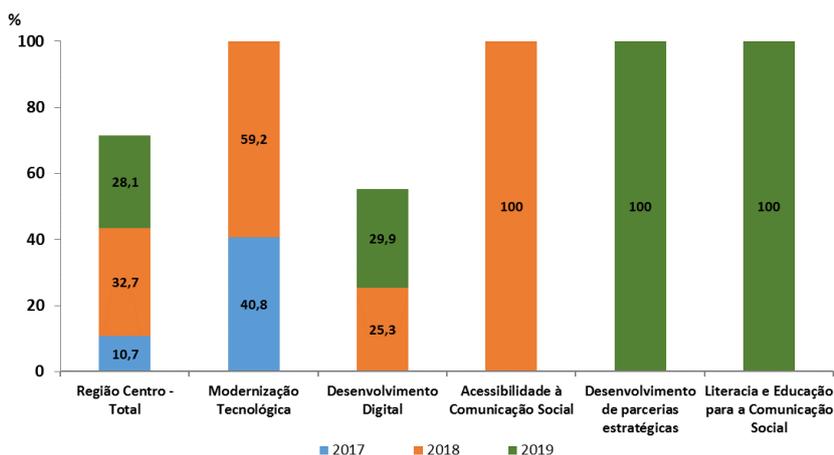
**Figura 10.** Candidaturas de 2016 totalmente executadas



Fonte: CCDRC, 2019

A execução dos projetos de 2016, na Região Centro, em termos de investimento acumulado, foi de 71,5%, correspondendo 10,7% a projetos concluídos em 2017, 32,7% em 2018 e 28,1% em 2019, conforme figura 11. Numa análise por tipologia, verificou-se que os projetos aprovados em quatro das cinco tipologias se encontravam totalmente executados no final de 2019, sendo que no *desenvolvimento de parcerias estratégicas* e na *literacia e educação para a comunicação social* os projetos só foram integralmente executados neste ano. No *desenvolvimento digital* permaneceu por concluir um projeto, apresentando esta tipologia uma taxa de execução acumulada de 55,2%.

**Figura 11.** Taxa de execução<sup>15</sup> dos projetos apresentados em 2016 por tipologia de incentivo



Fonte: CCDRC, 2019

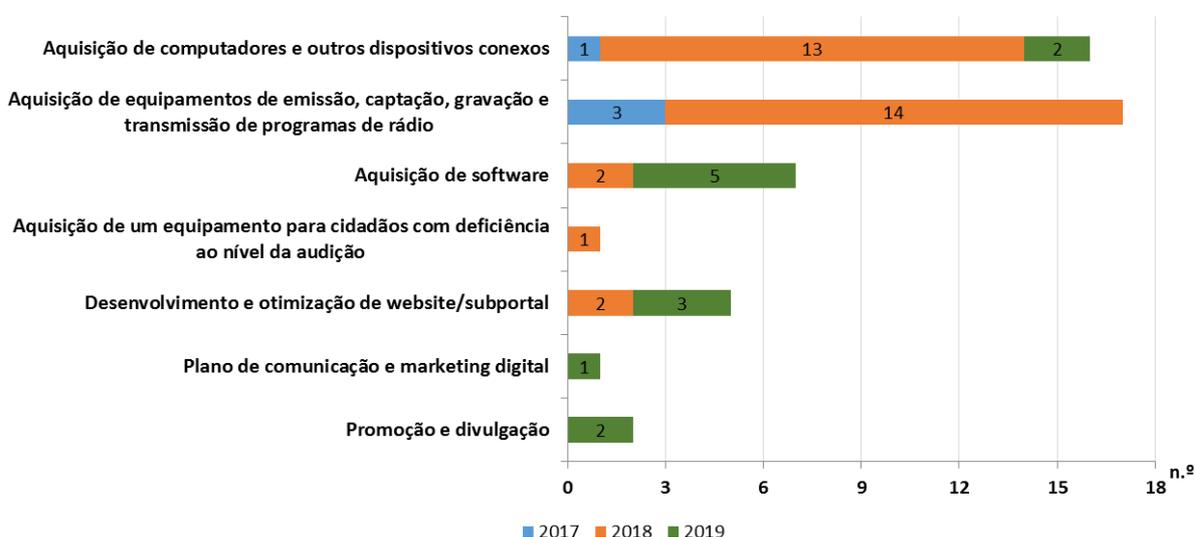
De uma forma geral, os 11 projetos totalmente executados visaram a modernização dos equipamentos dos órgãos de comunicação social de âmbito local e regional, com a

<sup>15</sup> Taxa de execução do investimento = Investimento elegível executado/Investimento elegível previsto x 100

aquisição de computadores e de software (23) e de dispositivos de emissão, captação, gravação e transmissão de programas de rádio (17). É ainda de destacar a conceção e melhoria de sete websites para disseminação dos conteúdos produzidos pelos órgãos de comunicação.

Relativamente ao impacte dos projetos concluídos em 2019, em termos de realização, verificou-se que os três visaram o desenvolvimento de plataformas digitais de produção de conteúdos e a sua promoção e divulgação (Figura 12). O projeto encerrado na tipologia *desenvolvimento digital* visou também a modernização de equipamentos, através da aquisição de software e de hardware (computadores).

**Figura 12.** Principais indicadores de realização dos projetos concluídos por ano



Fonte: CCDRC, 2019

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social (2016) transitará apenas para 2020, por se encontrar em execução no final de 2019, o projeto do “Jornal do Centro” apresentado na tipologia *desenvolvimento digital*.

### 3.3. Candidaturas 2018

No âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional (2018) foram recebidas, nesta CCDR, 24 candidaturas que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 653,3 mil euros e 316,7 mil euros, respetivamente. A análise e avaliação das candidaturas foi realizada ainda durante o ano de 2018, no entanto, não foi possível propor a aprovação das candidaturas elegíveis, devido ao atraso verificado na publicação do despacho de dotação orçamental, previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, que só

ocorreu a 20 de dezembro. O referido despacho<sup>16</sup> estabeleceu o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para 2018, cabendo à CCDRC o montante máximo de **229.000,00 euros**.

Ainda em 2018, pela análise das candidaturas haviam sido excluídas três, por não cumprimento do indicador de autonomia financeira (artigo 5.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho) e não instrução da candidatura com documentos e elementos enumerados no artigo 4.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

As 21 candidaturas elegíveis representavam um investimento total de 415.249,75 euros e um incentivo total de 227.311,99 euros, pelo que a dotação atribuída à CCDRC conseguiu abranger a totalidade do incentivo proposto, registando-se, adicionalmente uma libertação de 1.688,01 euros.

A proposta de decisão final de atribuição dos incentivos, foi apreciada e aprovada, pela Comissão de Acompanhamento da Região Centro, em 14 de janeiro de 2019, tendo seguidamente esta CCDR notificado os respetivos beneficiários. A lista das candidaturas aprovadas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro (2018) está disponível no portal da CCDRC e encontra-se anexa ao presente relatório (Anexo IV).

Em termos de execução, a CCDRC recebeu 14 pedidos de pagamento referentes a oito projetos encerrados no ano e a dois projetos ainda em execução. Os restantes 11 projetos não apresentaram qualquer pedido de pagamento no ano.

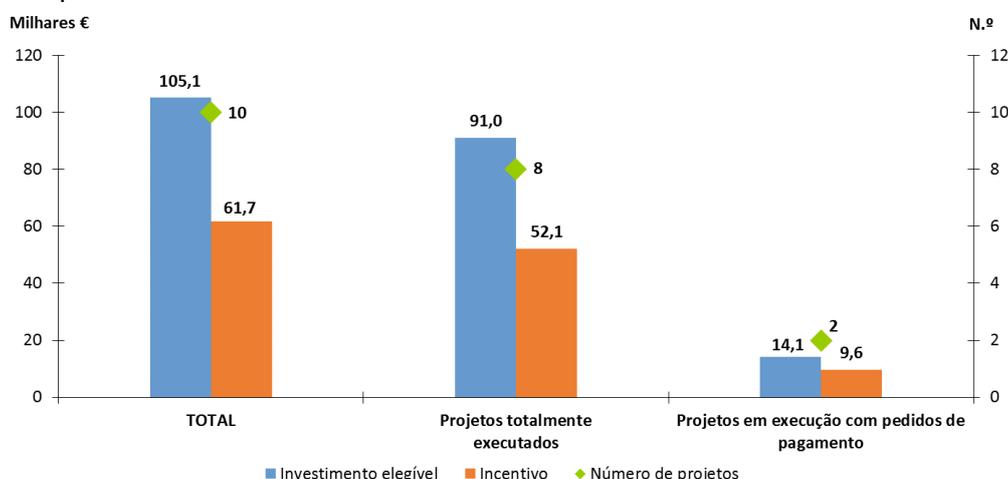
Relativamente aos 14 pedidos de pagamento rececionados, a CCDRC validou despesas no montante total de investimento elegível de 105,1 mil euros (Figura 13). Cerca de 87% (91,0 mil euros) desse investimento elegível respeita aos oito projetos que encerraram a execução e os restantes 13% aos dois projetos ainda em execução no final do ano de 2019.

O montante total de incentivo foi de 61,7 mil euros, correspondendo 52,1 mil euros aos projetos totalmente executados e 9,6 mil euros aos dois projetos em execução e em que o beneficiário solicitou pelo menos um pedido de pagamento no ano.

---

<sup>16</sup> Despacho de financiamento dos Gabinetes do Ministro das Finanças, da Ministra da Cultura e do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro).

**Figura 13.** Número de projetos, montante de investimento elegível e incentivo validados pela CCDRC em 2019



Fonte: CCDRC, 2019

Dos oito projetos totalmente executados em 2019, só a candidatura apresentada pela Rádio Terra Nova na tipologia *literacia e educação para a comunicação social* evidenciou um ligeiro desvio entre o investimento executado e o inicialmente previsto (Quadro 5).

**Quadro 5.** Projetos de 2018 executados financeiramente em 2019

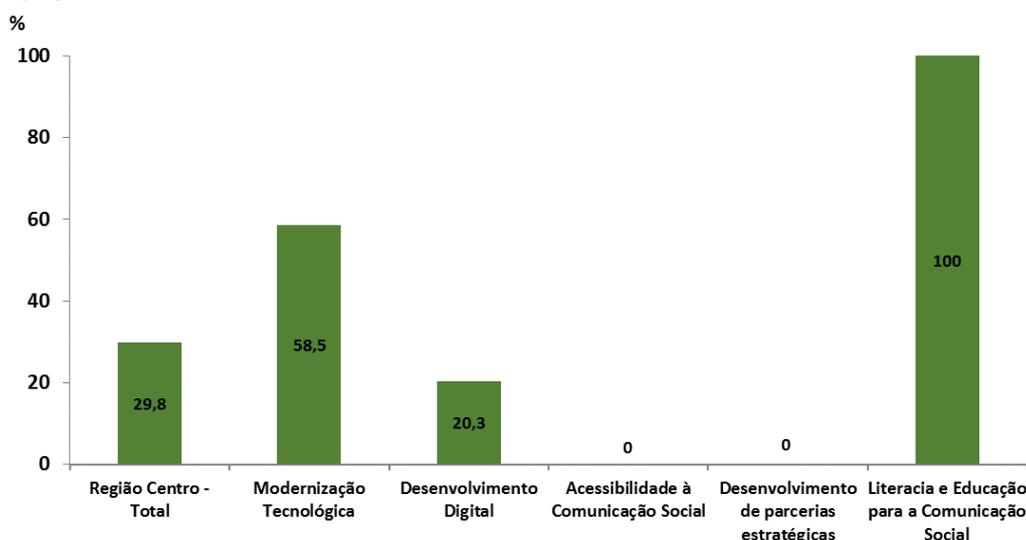
Título Publicação/Rádio	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível Previsto (euros)	Investimento Executado (euros)	Desvios (%)
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	15.380,0	15.380,0	-
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	3.040,0	3.040,0	-
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades de Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	10.800,0	10.800,0	-
Rádio D. Fuas	Cincup, Coop. de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL.	Modernização Tecnológica	17.617,8	17.617,8	-
Horizonte	Marco António Rosa Marques	Desenvolvimento Digital	4.182,8	4.182,8	-
O Portomosense	Cincup, Coop. de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL.	Desenvolvimento Digital	6.580,1	6.580,0	-
Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	27.479,0	27.479,0	-
Rádio Terra Nova	Novos Mares, Radiodifusão, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	5.893,5	5.891,0	-0,04
<b>TOTAL</b>			<b>90.973,2</b>	<b>90.970,6</b>	-

Fonte: CCDRC, 2019

No final de 2019, a execução dos projetos de 2018, na Região Centro, em termos de investimento acumulado, foi de 29,8%, conforme figura 14. Numa análise por

tipologia, destaca-se a *literacia e educação para a comunicação social* com uma taxa de execução acumulada de 100,0%. De referir também que os projetos apresentados na *modernização tecnologia e no desenvolvimento digital* atingiram em 2019 mais de metade e de um quinto da sua realização, respetivamente. Nas duas restantes tipologias (*acessibilidade à comunicação social e desenvolvimento de parcerias estratégicas*) ainda não foi executado qualquer projeto.

**Figura 14.** Taxa de execução dos projetos apresentados em 2018 por tipologia de incentivo



Fonte: CCDRC, 2019

De uma forma geral, os oito projetos totalmente executados visaram a modernização dos órgãos de comunicação social de âmbito regional e local, mediante a aquisição de equipamentos de radiocomunicações e informáticos (hardware, software) e do desenvolvimento de plataformas digitais de produção de conteúdos.

Relativamente ao impacte destes projetos, em termos de realização, verificou-se que os quatro projetos concluídos na tipologia *modernização tecnológica* visaram na totalidade a modernização dos equipamentos dos operadores radiofónicos, através da compra de equipamentos de captação e transmissão (4), de emissão (5) e de gravação (2) de programas de rádio (Figura 15). Dos restantes projetos, três (dois na tipologia *desenvolvimento digital* e um na *literacia e educação para a comunicação social*) tiveram por objetivo o desenvolvimento de um website para produção e partilha de conteúdos digitais. O projeto desenvolvido no âmbito da *literacia e educação para a comunicação social* compreendeu também a modernização de equipamentos radiofónicos, com a aquisição de equipamentos de transmissão (4) e de gravação de programas de rádio (2). As três candidaturas finalizadas na tipologia *desenvolvimento digital* abrangeram a aquisição de hardware (computadores, servidores) e software,

sendo que numa delas o foco foi exclusivamente na modernização destes equipamentos, com a aquisição de 17 servidores. É ainda de referir que uma das candidaturas executadas no *desenvolvimento digital* incluiu a realização de 30 horas de formação.

**Figura 15.** Principais indicadores de realização dos projetos totalmente executados em 2019



Fonte: CCDRC, 2019

A 31 de dezembro de 2019, ainda se encontram em execução 13 dos 21 projetos elegíveis no âmbito dos Incentivos do Estado à comunicação social (2018), os quais transitaram para 2020.

### 3.4. Candidaturas 2019

No ano de 2019, a CCDRC acolheu 14 candidaturas aos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito local e regional (Quadro 6), que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 429,4 mil euros e 203,8 mil euros, respetivamente. A tipologia de incentivos ao *desenvolvimento digital* voltou a ser aquela que obteve maior procura por parte dos órgãos de comunicação social, com 10 candidaturas apresentadas nesta tipologia. Desta forma, esta tipologia de incentivo foi também a que concentrou mais de 80% do total do investimento previsto para as candidaturas recebidas em 2019.

**Quadro 6.** Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2019

Tipologia de incentivos	N.º de candidaturas recebidas
Modernização tecnológica	3
Desenvolvimento digital	10
Acessibilidade à comunicação social	0
Desenvolvimento de parcerias estratégicas	1
Literacia e educação para a comunicação social	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

Fonte: CCDRC, 2019

As candidaturas foram analisadas tendo em consideração as condições de elegibilidade gerais, específicas e económico-financeira do requerente, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento dos Incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

Das 14 candidaturas recebidas, apenas foi proposta a exclusão de uma (Quadro 7), pelo facto do requerente exceder o limite de cumulação referido n.º 1, do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, isto é, ter beneficiado de incentivos de natureza pública, durante um período de três exercícios financeiros consecutivos, em montante total superior a 200 mil euros.

Durante o ano de 2019 foi também apresentada desistência pelos requerentes para dois projetos.

**Quadro 7.** Lista de candidaturas excluídas e desistidas aos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro em 2019

Empresa Candidata	Tipologia de incentivo	Título Publicação/Rádio	Município	NUTS III	Decisão
Fundação Aurora Borges	Desenvolvimento digital	Jornal de Santa Marinha	Seia	Beiras e Serra da Estrela	Excluída
António de Sousa Herdeiros, Lda.	Desenvolvimento digital	O Despertar	Coimbra	Região de Coimbra	Desistência
Sociedade Editora Lafonense, Lda.	Desenvolvimento digital	Notícias de Vouzela	Vouzela	Viseu Dão Lafões	Desistência

Fonte: CCDRC, 2019

Por reunirem as condições de elegibilidade, as restantes 11 candidaturas foram admitidas e avaliadas, pela CCDRC, de acordo com os critérios, subcritérios e formas de valoração previstos no artigo 8.º do Regulamento dos incentivos do Estado à

comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho. O mérito do projeto (MP) é determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = A + B + C + D$$

em que:

A = qualidade do projeto;

A1 = Coerência e estrutura do projeto;

A2 = Sustentabilidade e competitividade do projeto

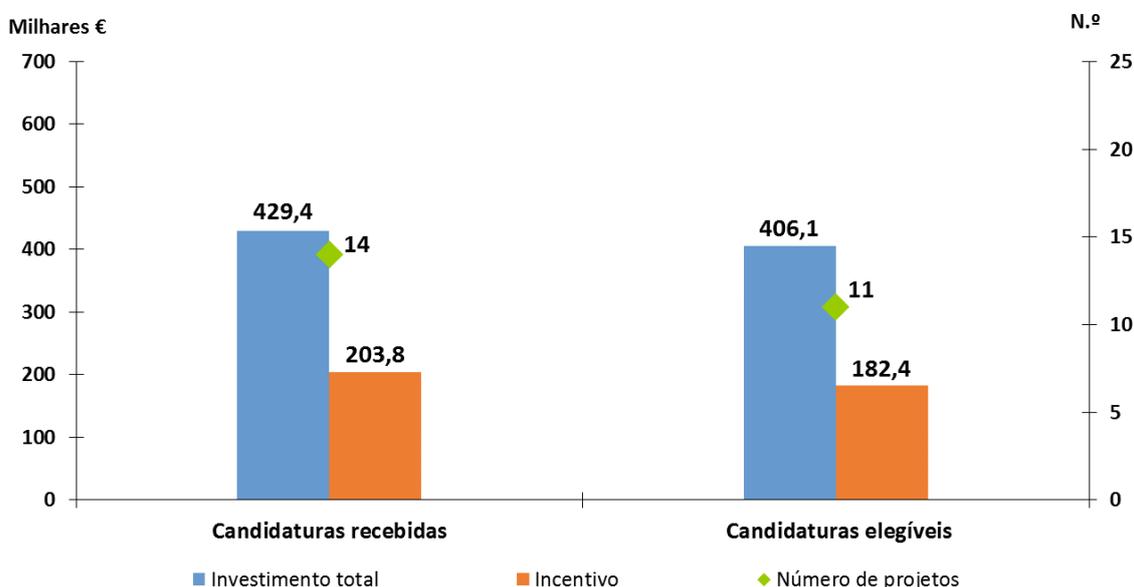
B = natureza inovadora do projeto;

C = componente digital do projeto;

D = impacto do projeto.

As 11 candidaturas elegíveis representavam um investimento total de 406,1 mil euros e uma comparticipação do orçamento de estado de 182,4 mil euros (Figura 16). O incentivo total proposto inclui uma majoração de 9,9 mil euros que foi atribuída ao abrigo do disposto na alínea d) (território de baixa densidade) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

**Figura 16.** Candidaturas recebidas e elegíveis em 2019



Fonte: CCDRC, 2019

Contudo, durante o ano de 2019 não se encontraram reunidas as condições necessárias para a aprovação das candidaturas elegíveis, devido à não publicação do despacho de financiamento, previsto no artigo 10.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

#### 4. Ações de fiscalização

No âmbito do regime do incentivo à leitura de publicações periódicas e do regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local são conferidas competências à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para a prática de ações de fiscalização<sup>1718</sup>.

Em 2019, a CCDRC realizou ações de fiscalização, em ambos os regimes, por uma equipa multidisciplinar interna, constituída por três técnicos superiores, garantindo a necessária segregação de funções.

No incentivo à leitura de publicações periódicas, a ação de fiscalização teve por objeto verificar, designadamente, o seguinte: manutenção do preenchimento das condições de acesso ao incentivo; conformidade das declarações constantes da documentação entregue com o pedido de acesso ao incentivo ou a renovação do cartão de acesso e a regularidade do uso do cartão de acesso.

Nos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a ação de fiscalização teve por objeto verificar a regularidade da execução do projeto e a exatidão da informação constante nos relatórios periódicos.

A CCDRC elaborou e disponibilizou, no seu portal, um [documento orientador](#) destas ações de fiscalização, o qual contém a lista de documentos apresentada no anexo V deste relatório que, quando aplicável, poderão ser solicitados na ação de fiscalização em cada um dos regimes.

Todos os beneficiários foram informados pela CCDRC da realização destas ações de fiscalização na Região Centro, tendo sido quatro entidades alvo de fiscalização em 2019 (Quadro 8).

---

<sup>17</sup> Conforme artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro e artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril.

<sup>18</sup> De acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril e artigo 14.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

### Quadro 8. Entidades beneficiárias dos incentivos do Estado à Comunicação Social fiscalizadas em 2019

Regime	Entidade Beneficiária	Título Publicação/Rádio	Estado
Incentivo à leitura de publicações periódicas	Bonito & Bonito, Lda.	Notícias do Paiva	Relatório em elaboração
	Jorlis, Edições e Publicações, Lda.	Jornal de Leiria	
Incentivos do Estado à comunicação social	Aleixo & Tavares - Edição de Jornais, Lda.	Fórum Covilhã	
	Rádio Regional do Centro, Lda.	Rádio Regional do Centro	

Fonte: CCDRC, 2019

## 5. Promoção e divulgação de informação

Como forma de gerir e dinamizar os regimes dos incentivos do Estado à comunicação social, na Região Centro, durante o ano de 2019, a CCDRC continuou a:

- Prestar um intenso apoio aos beneficiários, através do atendimento telefónico, da elaboração de respostas, por correio eletrónico, para os diversos pedidos de informação e esclarecimentos de dúvidas colocadas, no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;
- Elaborar notícias sobre aspetos relevantes nesta matéria para divulgação no seu portal (em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt));
- Atualizar e disponibilizar no seu portal (em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)) toda a informação relacionada com estes regimes de incentivos (legislação; documentação; formulários de candidatura, pedido de pagamento, reporte periódico e relatório final de execução; lista de aprovados; relatórios de execução e contactos), organizados da seguinte forma<sup>19</sup>:
  - **Apresentação;**
  - **Documentação/Legislação:**
    - Comissão de Acompanhamento;
    - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
    - Incentivos à Comunicação Social;
    - Baixa Densidade.
  - **Candidaturas;**
    - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
    - Incentivos à Comunicação Social.
  - **Aprovados;**

<sup>19</sup> No anexo VI do presente relatório podem ser consultados, pela mesma ordem, os ecrãs do portal da CCDRC referentes a estes incentivos.

- **Fiscalização;**
- **Relatórios de Execução;**
- **Contactos.**

## 6. Comissão de Acompanhamento

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o regime de incentivos do Estado à comunicação social, estipula no art.º 16.º a criação, junto de cada CCDR, de uma Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.

No ano de 2015, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo supramencionado, foi criada a Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro, cuja composição foi publicada em Diário da República através do Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro e o seu Regimento foi aprovado pelos membros presentes na 1.ª reunião realizada, nesta CCDR, a 15 de dezembro de 2015.

Em 2017, a composição da Comissão de Acompanhamento destes regimes de incentivo na Região Centro sofreu alterações significativas, tendo sido republicada em Diário da República através do Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto.

A 31 de dezembro de 2019, a estrutura da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro vem refletida no quadro 9.

**Quadro 9.** Composição da Comissão de Acompanhamento dos incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro a 31 de dezembro de 2019

Art.º 16.º do DL 23/2015, de 6 de fevereiro e Despacho n.º 7542/2017		Entidade
a)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	
b)	Ministério das Finanças	
c)	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	
d)	Membro do Governo responsável pela área da comunicação social	
e)	Membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional	
f)	Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	
g)	Associação Portuguesa de Imprensa (API)	
h)	Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)	
i)	Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC)	
j)	Associação de Imprensa Diária (AID)	
k)	Associação das Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)	
l)	Associação Nacional de Imprensa Regional (ANIR)	

Fonte: CCDRC, 2019

A 3.ª reunião desta Comissão de Acompanhamento decorreu nas instalações da CCDRC, no dia 14 de janeiro de 2019.

Da referida reunião resultou a concordância por parte dos membros presentes com as alterações propostas aos artigos 4.º (Duração do mandato dos membros da Comissão), 6.º (Funcionamento e deliberações) e 8.º (Faltas sucessivas e substituição dos membros da Comissão) do Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento, bem com a renumeração dos pontos restantes desses artigos. A versão atual do Regimento consta no anexo VII do presente relatório.

Acresce ainda referir que da 3.ª reunião da comissão de acompanhamento resultou a aprovação, pelos membros presentes, da proposta de decisão final de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social em 2018.

O relatório de execução de 2017, após introdução das alterações propostas por um dos membros desta comissão foi aprovado por consulta escrita. O relatório foi ainda superiormente aprovado pela Senhora Ministra da Cultura, em 22 de abril de 2019.

O relatório de execução de 2018 foi também aprovado por consulta escrita, pelos membros desta comissão e superiormente pela Senhora Ministra da Cultura em 22 de outubro de 2019.

Ambos os relatórios estão disponíveis no portal da CCDRC em [IECS/Relatórios de Execução](#).

## 7. Legislação aplicável

O enquadramento jurídico que regula os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social encontra-se estatuído nos diplomas abaixo mencionados.

### Atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social

- **Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março**, procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;
- **Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro**, procede à extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social e à transferência das suas atribuições para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e para Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

### **Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas**

- **Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril**, aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas;
- **Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro**, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos à leitura de publicações;
- **Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril**, aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas.

### **Incentivos à Comunicação Social**

- **Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro**, determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2018;
- **Despacho n.º 5588/2017, de 27 de junho**, determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017;
- **Despacho n.º 9220-A/2015, de 14 de agosto**, determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015;
- **Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho**, prorroga o prazo para apresentação das candidaturas previstas no regime de incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho**, aprova o Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local;
- **Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril**, retifica o Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social;
- **Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro**, aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social.

### **Comissão de acompanhamento**

- **Despacho n.º 7542/2017, de 25 de agosto**, procede à alteração e republicação da Comissão de Acompanhamento na Região Centro dos regimes de incentivo à

leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;

- **Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro**, nomeação da Comissão de Acompanhamento na Região Centro dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social;
- **Regimento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo do Estado à comunicação social na Região Centro.**

## 8. Anexos

### Anexo I

#### Majoração em função da baixa densidade

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril)

Território NUTS III	Densidade Populacional da NUTS III (2018)	Majoração Baixa Densidade (2019)	Municípios
Beira Baixa	17,5	SIM	Castelo Branco
			Idanha-a-Nova
			Oleiros
			Penamacor
			Proença-a-Nova
			Vila Velha de Ródão
Beiras e Serra da Estrela	33,8	SIM	Almeida
			Belmonte
			Celorico da Beira
			Covilhã
			Figueira de Castelo Rodrigo
			Fornos de Algodres
			Fundão
			Gouveia
			Guarda
			Manteigas
			Meda
			Pinhel
			Sabugal
			Seia
Trancoso			
Médio Tejo	69,6	SIM	Sertã
			Vila de Rei
Região de Aveiro	213,9	NÃO	Águeda
			Albergaria-a-Velha
			Anadia
			Aveiro
			Estarreja
			Ílhavo
			Murtosa
Oliveira do Bairro			

(continua)

(continuação)

Território NUTS III	Densidade Populacional da NUTS III (2018)	Majoração Baixa Densidade (2019)	Municípios
Região de Aveiro	213,9	NÃO	Ovar
			Sever do Vouga
			Vagos
Região de Coimbra	100,1	NÃO	Arganil
			Cantanhede
			Coimbra
			Condeixa-a-Nova
			Figueira da Foz
			Góis
			Lousã
			Mealhada
			Mira
			Miranda do Corvo
			Montemor-o-Velho
			Mortágua
			Oliveira do Hospital
			Pampilhosa da Serra
			Penacova
Penela			
Soure			
Tábua			
Vila Nova de Poiares			
Região de Leiria	116,2	NÃO	Alvaiázere
			Ansião
			Batalha
			Castanheira de Pêra
			Figueiró dos Vinhos
			Leiria
			Marinha Grande
			Pedrógão Grande
			Pombal
Porto de Mós			
Viseu Dão Lafões	77,9	SIM	Aguiar da Beira
			Carregal do Sal
			Castro Daire
			Mangualde
			Nelas

(continua)

(continuação)

Território NUTS III	Densidade Populacional da NUTS III (2018)	Majoração Baixa Densidade (2019)	Municípios
Viseu Dão Lafões	77,9	SIM	Oliveira de Frades
			Penalva do Castelo
			Santa Comba Dão
			São Pedro do Sul
			Sátão
			Tondela
			Vila Nova de Paiva
			Viseu
Vouzela			

**Nota:**

A informação relativa à densidade populacional foi atualizada pelo Instituto Nacional de Estatística a 19 de junho de 2019.

## Anexo II

### Incentivo à leitura de publicações periódicas na Região Centro\* em 2019

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2019	Montante de despesa validada a comparticipar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
+ Aguiar da Beira (1)	Pinto & Gonçalves Mais Comunicação e Eventos, Lda.	50% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.936,41	12.796
A Comarca da Sertã (1)	Verde Press - Edições, Lda.	50% (60%)	40%	-	9.195,47	48.929
A Guarda	Casa Vértas Editora, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	8.356,36	48.843
A Voz da Figueira	Voz da Figueira - Edição de Publicações Periódicas, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	13.776,26	88.141
As Beiras	Sojormédia Beiras, S.A.	40%	40%	-	72.569,92	518.129
AuriNegra	Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres	40%	40%	• Validação de faturas referentes a 2018 e 2019. (No final de 2019 esta publicação já não tem ativo o cartão de acesso e não solicitou pedido de renovação).	270,67	1.170
Beira Vouga	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.047,86	22.033
Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	• Validação de faturas referentes a 2019. (No final de 2019 esta publicação já não tem ativo o cartão de acesso e não solicitou pedido de renovação).	409,82	1.800
Campeão das Províncias	Regivoz - Empresa de Comunicação, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	833,22	6.775
Defesa da Beira	Lúcia Varela Matos, Unipessoal, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	7.289,11	49.229
Diário de Aveiro	Diário de Aveiro, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	206.437,09	1.319.084
Diário de Coimbra	Diário de Coimbra, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	289.928,80	1.885.671

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2019	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Diário de Leiria	Diário de Leiria, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	41.018,87	325.488
Diário de Viseu	Diário de Viseu, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	58.106,91	358.067
Ecos da Gravia	Centro Social da Freguesia de Valadares	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.506,70	5.054
Ecos da Maroفا	Jocol - Sociedade Jornalística de Riba Cõa, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.105,98	6.575
Folha de Tondela	Publidão - Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.	50%	40%	-	6.724,65	38.211
Gazeta de Matemática	Sociedade Portuguesa de Matemática	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	628,59	2.933
Gazeta de Sátão	Isabel Maria Rodrigues dos Santos Figueiredo	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.881,62	8.050
Horizonte (1)	Marco António Rosa Marques	40% (60%)	40%	-	1.601,30	8.195
Jornal Boa Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede	40%	40%	-	0,00	0
Jornal da Bairrada (1)	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	40% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	53.857,81	222.981
Jornal da Batalha	Bom Senso - Edições e Aconselhamentos de Mercado, Lda.	40%	40%	-	697,46	3.668
Jornal da Beira	Fundação Jornal da Beira	50%	40%	-	11.945,70	73.715
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	6.898,92	55.253

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2019	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Jornal de Leiria	Jorlis, Edições e Publicações, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	19.337,05	106.408
Jornal de Santa Marinha	Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges	50%	40%	-	2.752,52	17.490
Jornal do Centro	Legenda Transparente, Lda.	50%	40%	• Emissão do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	0,00	0
Jornal do Fundão	Jornal do Fundão Editora, Lda.	50%	40%	-	56.031,25	275.674
Luz da Serra	ForSerra - Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da Serra	40%	40%	-	1.362,15	6.878
Mirante	António Marques Ventura, Unipessoal Lda.	40%	40%	-	3.609,59	22.361
Notícias da Beira	Fundação Cônego Monteiro	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.429,04	16.124
Notícias da Covilhã (1)	Notícias da Covilhã	50% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	8.463,58	52.415
Notícias da Sua Terra	José António Ribeiro Pereira	40%	40%	• Emissão do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	729,97	4.512
Notícias de Castro Daire	Infordaire - Edições Gráficas, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.222,24	12.132
Notícias de Gouveia	Associação de Beneficência Popular de Gouveia	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	10.301,98	36.809
Notícias de Lafões	Divervouga, diversões do Vouga, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.751,99	8.699
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	23.089,74	120.978

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2019	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Notícias do Paiva	Barrelas Editora - Associação Cultural	50%	40%	• Emissão de novo cartão de acesso (incluindo alteração da entidade beneficiária).	1.883,14	7.255
O Concelho da Murtosa	Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	6.631,55	19.478
O Concelho de Proença-a-Nova	Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.652,07	24.527
O Despertar	António Sousa (Herdeiros), Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.994,83	17.283
O Ilhavense	Telecal - Empresa Jornalística, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.405,40	24.733
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior, Lda.	50%	40%	-	3.451,50	22.835
O Penalvense	Fábrica da Igreja Paroquial da Ínsua	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.315,76	5.570
O Ponto	Palavras Lidas, Lda.	40%	40%	-	2.701,00	18.108
O Portomossense (1)	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.	40% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	9.363,92	48.959
O Ribeira de Pera	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	40%	40%	-	813,21	5.679
Os Doze	Associação Grupo Etnográfico Canto da Terra	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	1.086,94	5.743
Pombal Jornal	Crónicas Mágicas Unipessoal, Lda.	40%	40%	-	4.659,75	29.803
Porta da Estrela	Editora Porta da Estrela, S.A.	50%	40%	-	3.895,34	21.801

(continua)

(continuação)

Título da publicação periódica	Entidade beneficiária	Comparticipação dos custos de expedição postal		Movimentos ocorridos no ano de 2019	Montante de despesa validada a participar pelo Estado (euros)	N.º de exemplares expedidos
		Território Nacional	Estrangeiro			
Raiano	Fábrica da Igreja Paroquial de Idanha-a-Nova	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.065,60	19.286
Reconquista (1)	Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco	50% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	64.092,14	351.022
Região de Águeda	Região de Águeda Editora, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	18.673,07	143.140
Região de Leiria (1)	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	40% (60%)	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	47.593,42	189.830
Renascimento	Empresa Jornalística, Renascimento, Lda.	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	3.723,51	18.643
Serras de Ansião	Serras de Ansião, Notícias e Publicidade, Lda.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	2.992,55	11.652
Soberania do Povo	Soberania do Povo - Editora, S.A.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	24.278,20	161.836
Terras da Beira	Fundação Frei Pedro	50%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	4.600,35	26.022
Timoneiro	Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	848,69	4.841
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, C.R.L.	40%	40%	• Renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura.	6.207,27	44.638
<b>TOTAL</b>					<b>1.157.035,81</b>	<b>7.013.954</b>

\* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

**Nota:**

(1) Estas publicações beneficiam de majoração pela acumulação do incentivo à leitura com os incentivos do Estado à comunicação social na tipologia *desenvolvimento digital*, pelo que dispõem de dois cartões, o correspondente à majoração e o de acesso geral. O cartão da majoração, atribuída no âmbito desta tipologia, permite obter uma comparticipação de 60% para assinantes residentes em território nacional.

## Anexo III

### Candidaturas 2016 - Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro\*

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR

Título Publicação/Rádio	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	13.342,75	60,0%	6.671,38	1.334,28	8.005,65
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades da Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	4.370,00	50,0%	2.185,00	0,00	2.185,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	11.000,00	50,0%	5.500,00	0,00	5.500,00
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	6.895,00	50,0%	3.447,50	0,00	3.447,50
Jornal do Centro	Legenda Transparente, Lda	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Rádio D. Fuas	Cíncup, Coop de Inform. e Cultura de Porto de Mós	Desenvolvimento Digital	7.564,00	60,0%	4.538,40	0,00	4.538,40
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	5.641,40	70,0%	3.384,84	564,14	3.948,98
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	29.300,00	70,0%	17.580,00	2.930,00	20.510,00
Penacova Actual	Penacova Actual, Unipessoal, Lda.	Desenvolvimento Digital	7.970,00	60,0%	4.782,00	0,00	4.782,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Notícias de Vouzela	Sociedade Editora Lafonense, Lda	Desenvolvimento Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	1.480,00	90,0%	1.184,00	148,00	1.332,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	3.000,00	70,0%	1.500,00	600,00	2.100,00
Jornal da Marinha Grande	Jornal da Marinha Grande, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	6.000,00	50,0%	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Região Centro - Total</b>			<b>168.311,15</b>	<b>-</b>	<b>104.647,12</b>	<b>5.576,42</b>	<b>110.223,53</b>

### III.1. Natureza das majorações atribuídas

Unid.: EUR

Título Publicação /Rádio	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECS aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06
				alínea a) 5%	alínea b) 5%	alínea c) 5%	alínea d) 10%	n.º 1 10%
Rádio Condestável	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Modernização Tecnológica	1.334,28	-	-	-	1.334,28	-
Trevim	Trevim - Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, CRL	Desenvolvimento Digital	564,14	282,07	282,07	-	-	-
O Interior	Jorinterior - Jornal O Interior	Desenvolvimento Digital	2.930,00	-	-	-	2.930,00	-
Trevim	Trevim - Coop Editora e de Promoção Cultural, CRL	Acessibilidade à Comunicação Social	148,00	-	-	-	148,00	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento	Literacia e Educação para a Comunicação Social	600,00	-	-	-	300,00	300,00
<b>Região Centro - Total</b>			<b>5.576,42</b>	<b>282,07</b>	<b>282,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.712,28</b>	<b>300,00</b>

\* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

## Anexo IV

### Candidaturas 2018 - Incentivos do Estado à comunicação social na Região Centro\*

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR

Título Publicação/Rádio	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Investimento Elegível	Taxa de compart.	Incentivo	Majoração	Incentivo total
Rádio Emissora das Beiras	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	Modernização Tecnológica	9.222,00	60,0%	4.611,00	922,20	5.533,20
Rádio Regional do Centro	Rádio Regional do Centro, Lda.	Modernização Tecnológica	15.380,00	50,0%	7.690,00	0,00	7.690,00
Rádio Soberania	Rádio Soberania - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Modernização Tecnológica	3.040,00	50,0%	1.520,00	0,00	1.520,00
Sons da Botaréu	Sons da Botaréu - Atividades de Rádio Unipessoal, Lda.	Modernização Tecnológica	10.800,00	50,0%	5.400,00	0,00	5.400,00
Rádio D. Fugas	Cincup, Coop. de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL	Modernização Tecnológica	17.617,80	50,0%	8.808,90	0,00	8.808,90
Rádio AVfm	Antena Vareira - Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL	Modernização Tecnológica	25.947,00	55,0%	12.973,50	1.297,35	14.270,85
Rádio São Miguel	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	Modernização Tecnológica	3.800,00	50,0%	1.900,00	0,00	1.900,00
Horizonte	Marco António Rosa Marques	Desenvolvimento Digital	4.182,80	60,0%	2.509,68	0,00	2.509,68
O Portomossense	Cincup, Coop. de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL	Desenvolvimento Digital	6.580,08	60,0%	3.948,05	0,00	3.948,05
Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	27.479,00	70,0%	16.487,40	2.747,90	19.235,30
Região de Leiria	Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.	Desenvolvimento Digital	19.918,93	60,0%	11.951,36	0,00	11.951,36
Jornal da Bairrada	Editorial Jornal da Bairrada, Lda.	Desenvolvimento Digital	4.015,85	60,0%	2.409,51	0,00	2.409,51
A Comarca da Sertã	Verde Press, Edições Lda.	Desenvolvimento Digital	15.772,22	70,0%	9.463,33	1.577,22	11.040,55
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento	Desenvolvimento Digital	31.496,09	70,0%	18.897,65	3.149,61	22.047,26
Jornal do Centro	Legenda Transparente, Lda.	Desenvolvimento Digital	46.510,00	64,5%	27.906,00	2.094,00	30.000,00
+Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves - Mais Comunicação e Eventos, Lda.	Desenvolvimento Digital	5.500,00	70,0%	3.300,00	550,00	3.850,00
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	Desenvolvimento Digital	31.710,46	70,0%	19.026,28	3.171,05	22.197,32
Povo da Beira	Press Ibérica - Comunicação Social, Lda.	Desenvolvimento Digital	50.000,00	60,0%	30.000,00	0,00	30.000,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento	Acessibilidade à Comunicação Social	10.000,00	100,0%	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do Conhecimento	Desenvolvimento de Parcerias Estratégicas	10.000,00	100,0%	10.000,00	0,00	10.000,00
Rádio Terra Nova	Novos Mares, Radiodifusão, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	5.893,50	50,9%	2.946,75	53,25	3.000,00
<b>Região Centro - Total</b>			<b>354.865,74</b>	<b>-</b>	<b>209.749,41</b>	<b>17.562,58</b>	<b>227.311,99</b>

(continua)

## IV.1. Natureza das majorações atribuídas

Unid.: EUR

Título Publicação/ Rádio	Entidade Beneficiária	Tipologia de incentivo	Majoração	Natureza da majoração				
				Artigo 13.º do DL 23/2015, de 06/02				Artigo 27.º do Regulamento dos IECS aprovado pela Port. 179/2015, de 16/06
				alínea a) 5%	alínea b) 5%	alínea c) 5%	alínea d) 10%	n.º 1 10%
Rádio Emissora das Beiras	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	Modernização Tecnológica	922,20	-	-	-	922,20	-
Rádio AVfm	Antena Vareira - Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL	Modernização Tecnológica	1.297,35	1.297,35	-	-	-	-
Reconquista	Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé	Desenvolvimento Digital	2.747,90	-	-	-	2.747,90	-
A Comarca da Sertã	Verde Press, Edições Lda.	Desenvolvimento Digital	1.577,22	-	-	-	1.577,22	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do	Desenvolvimento Digital	3.149,61	-	-	-	3.149,61	-
Jornal do Centro (1)	Legenda Transparente, Lda.	Desenvolvimento Digital	2.094,00	-	-	-	2.094,00	-
+Aguiar da Beira	Pinto & Gonçalves - Mais Comunicação e Eventos, Lda.	Desenvolvimento Digital	550,00	-	-	-	550,00	-
Notícias da Covilhã	Notícias da Covilhã	Desenvolvimento Digital	3.171,05	-	-	-	3.171,05	-
Beira.pt	ADSI - Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do	Acessibilidade à Comunicação Social	2.000,00	-	-	-	1.000,00	1.000,00
Rádio Terra Nova (2)	Novos Mares, Radiodifusão, Lda.	Literacia e Educação para a Comunicação Social	53,25	-	-	-	-	53,25
<b>Região Centro - Total</b>			<b>17.562,58</b>	<b>1.297,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.211,98</b>	<b>1.053,25</b>

\* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

### Notas:

(1) Neste projeto, a majoração atribuída é inferior a 10%, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 30.000 euros, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

(2) Neste projeto, a majoração atribuída é inferior a 10%, dado que o montante total de incentivo a atribuir nesta tipologia não pode ultrapassar os 3.000 euros, conforme o n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento dos incentivos do Estado à comunicação social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho.

## **Anexo V**

### **Lista de documentos a apresentar, quando aplicável, nas ações de fiscalização**

#### **Incentivo à leitura de publicações periódicas**

Documentos:

- Cópia/aceso à certidão permanente do registo comercial (quando aplicável);
- Declarações atualizadas da situação contributiva e tributária;
- Contabilidade organizada (documento das finanças ou possuir TOC/CC);
- Faturas emitidas pelas gráficas com evidência do número de exemplares produzidos ou folha de obra (no caso de a publicação possuir gráfica própria);
- Faturas relativos às vendas de assinaturas e respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;
- Lista de assinantes (base de dados);
- Guia dos operadores postais referentes às expedições efetuadas;
- Contratos individuais de trabalho dos profissionais ao serviço da entidade;
- Folhas da Segurança Social;
- Exemplares da edição impressa.

#### **Incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local**

Documentos:

- Cópia/aceso à certidão permanente do registo comercial (quando aplicável);
- Declarações atualizadas da situação contributiva e tributária;
- Contabilidade organizada (documento das finanças ou possuir TOC/CC);
- Documentos de suporte da aplicação do incentivo, nomeadamente faturas e recibos de pagamento;
- Balanço do ano anterior;
- Extrato de conta corrente de fornecedores;
- Lançamento contabilístico inerente à atribuição do incentivo;
- Imobilizado adquirido e verificação física;
- Extratos da conta bancária específica do projeto;
- Relatórios periódicos (em caso de dúvidas ou elementos insuficientes).

## Anexo VI

### Incentivos do Estado à comunicação social no portal da CCDRC

#### IECS: Apresentação

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

**IECS**

### Apresentação



Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

O Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março, procedeu à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Os novos diplomas sobre os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril) e dos incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas ("Porte Pago"), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de Abril, consiste na comparticipação pelo Estado dos custos de expedição de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

A tipologia de Incentivo ao Emprego e à Formação Profissional processa-se através das medidas e iniciativas disponibilizadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), de acordo com a regulamentação que estiver em vigor.

Para o efeito queira verificar as modalidades de apoio ao emprego e à formação disponíveis em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt), designadamente, através do link <https://www.iefp.pt/en/apoios>.

## IECS: Documentação/Legislação

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação**
  - Comissão de Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social
  - Baixa Densidade
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

**IECS**

### Documentação/Legislação

- ▶ Comissão de Acompanhamento
- ▶ Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
- ▶ Incentivos à Comunicação Social
- ▶ Baixa Densidade

## IECS: Documentação/Legislação – Comissão de Acompanhamento

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação**
  - Comissão de Acompanhamento**
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social
  - Baixa Densidade
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

**DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO**

### Comissão de Acompanhamento

[Despacho 7542/2017, de 2017 \(251 KB\)](#)

---

Gosto 0
 Partilhar 0
 Tweetar

criar pdf
 imprimir

## IECS: Documentação/Legislação – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação**
  - Comissão de Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas**
  - Incentivos à Comunicação Social
  - Baixa Densidade
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

**DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO**

### Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

[Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março \(188 KB\)](#) , procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

[Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril](#)

[Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro](#), procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos à leitura de publicações

[Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril](#), que aprova o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas

## IECS: Documentação/Legislação – Incentivos à Comunicação Social

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação**
  - Comissão de
  - Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social**
    - Baixa Densidade
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO

### Incentivos à Comunicação Social

-  [Despacho n.º 12341/2018, de 20 de dezembro, \(251 KB\)](#) Determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2018.
-  [Despacho n.º 5588/2017, de 27 de Junho \(203 KB\)](#) , Determina o montante de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local a atribuir no ano de 2017
-  [Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março \(188 KB\)](#) , procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
-  [Despacho n.º 9220-A/2015](#) , Determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015
-  [Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de julho](#)
-  [Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho](#), Regulamento Incentivos Comunicação Social
-  [Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril](#)
-  [Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro](#) , que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

## IECS: Documentação/Legislação – Baixa Densidade

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação**
  - Comissão de
  - Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social
  - Baixa Densidade**
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO

### Baixa Densidade

-  [Majoração em função da Baixa Densidade \(283 KB\)](#)

---

 Gosto 0
 Partilhar 0
 Tweetar

 criar pdf
 imprimir

## IECS: Candidaturas

**IECS**

Apresentação

Documentação/Legislação

**Candidaturas**

.. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

.. Incentivos à Comunicação Social

Aprovados

Fiscalização

Relatórios de Execução

Contactos

**IECS**

### Incentivos do Estado à Comunicação Social

- ▶ Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
- ▶ Incentivos à Comunicação Social

## IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

**IECS**

Apresentação

Documentação/Legislação

**Candidaturas**

.. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

.. Incentivos à Comunicação Social

Aprovados

Fiscalização

Relatórios de Execução

Contactos

**CANDIDATURAS**

### Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

-  [Requerimento \(doc, 82.5 kB\)](#)
-  [Lista de documentos \(pdf, 54.17 kB\)](#)
-  [Modelo de Estimativa dos Custos de Expedição Postal \(xls, 205 kB\)](#)
-  [FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva \(pdf, 54.94 kB\)](#)

## IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social

**IECS**

Apresentação

Documentação/Legislação

**Candidaturas**

.. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas

.. Incentivos à Comunicação Social

Aprovados

Fiscalização

Relatórios de Execução

Contactos

**CANDIDATURAS**

### Incentivos à Comunicação Social

-  [FAQ - Incentivos do Estado à Comunicação Social \(pdf, 160.69 kB\) \(263 KB\)](#)
-  [Formulário de Candidatura \(generic, 43.5 kB\) \(43 KB\)](#)
-  [FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva \(pdf, 54.94 kB\)](#)
-  [Lista de documentos \(pdf, 54.99 kB\) \(239 KB\)](#)
-  [Formulário de pedido de pagamento \(generic, 60.05 kB\) \(60 KB\)](#)
-  [Formulário do relatório final de execução \(doc, 103.5 kB\) \(103 KB\)](#)
-  [Formulário de reporte periódico \(generic, 65.22 kB\) \(65 KB\)](#)
-  [Modelo de carta para acompanhar o envio dos documentos \(doc, 26 kB\) \(26 KB\)](#)

## IECS: Aprovados

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados**
- Fiscalização
- Relatórios de Execução
- Contactos

**IECS**

### Aprovados

-  [Processos Aprovados - Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas \(280 KB\)](#)
-  [Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2015 \(80 KB\)](#)
-  [Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2016 \(282 KB\)](#)
-  [Candidaturas aprovadas nos Incentivos do Estado à Comunicação Social, na Região Centro, em 2018 \(257 KB\)](#)

## IECS: Fiscalização

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização**
- Relatórios de Execução
- Contactos

**IECS**

### Fiscalização

15 novembro 2019  
Atualizado em 15 novembro 2019

-  [Documento Orientador \(323 KB\)](#)

 Gosto 0  Partilhar 0  Tweetar

## IECS: Relatórios de Execução

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
- Candidaturas
- Aprovados
- Fiscalização
- Relatórios de Execução**
- Contactos

**IECS**

### Relatórios de Execução

31 janeiro 2018

- [Relatório Anual de Execução 2018](#) -  [Download \(1.79 MB\)](#)
- [Relatório Anual de Execução 2017](#) -  [Download \(1.65 MB\)](#)
- [Relatório Anual de Execução 2016](#) -  [Download \(1.10 MB\)](#)
- [Relatório anual de Execução 2015](#) -  [Download \(1.10 MB\)](#)

## **Anexo VII**

### **REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

#### **DOS REGIMES DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**

#### **E DOS INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL**

##### Artigo 1.º

##### **Objeto**

O presente regimento define a organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social da Região Centro.

##### Artigo 2.º

##### **Competências**

1 – São competências da Comissão:

- a) Receber a proposta de decisão final de atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e, querendo, emitir parecer sobre a mesma;
- b) Receber as decisões de deferimento e indeferimento proferidas pela CCDR no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) Solicitar à CCDR quaisquer informações sobre os processos objeto de decisão;
- d) Analisar e aprovar o relatório anual de execução elaborado pela CCDR, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- e) Propor à CCDR alterações ao regulamento de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, e ao regulamento específico do incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril;
- f) Pronunciar-se sobre o montante máximo a atribuir em cada incentivo, fixado anualmente no despacho referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- g) Identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social, em função do

desenvolvimento dos meios de comunicação social e das condições de formação e trabalho jornalístico;

- h) Acompanhar a execução dos projetos apoiados;
- i) Elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno.

2 – Compete ao presidente da Comissão, podendo delegar em qualquer dos restantes membros:

- a) Convocar as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- b) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- c) Executar ou mandar executar as deliberações da Comissão;
- d) Representar a Comissão;
- e) Assinar a correspondência;
- f) Exercer outras competências que lhe forem atribuídas por lei ou por deliberação da Comissão.

### Artigo 3.º

#### **Composição**

1 – A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um elemento da CCDR, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- c) Um representante do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC);
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- f) Um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local;
- h) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local;

- i) Um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas alíneas g) e h).

2 – Tendo em vista a composição da Comissão, o Presidente da CCDR solicita às entidades referidas nas alíneas anteriores a indicação de um elemento titular e de um suplente.

3 – Os membros da Comissão não são remunerados.

#### Artigo 4.º

##### **Mandato**

O mandato inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação, em Diário da República, do despacho de nomeação dos membros que integram a Comissão.

#### Artigo 5.º

##### **Convocatórias**

As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a elas respeitantes.

#### Artigo 6.º

##### **Funcionamento e deliberações**

1 – A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação, efetuada pelo seu presidente ou por, pelo menos, três dos seus membros.

2 – A primeira reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após ser recebido o projeto de despacho de financiamento referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

3 – A segunda reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após receção da proposta de decisão final de atribuição de incentivos no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

4 – Salvo motivos de força maior, devidamente justificados, as reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de dez dias úteis.

5 – As reuniões da Comissão só podem ter lugar com, pelo menos, metade dos seus membros, seja presencialmente, seja por videoconferência.

6 – Caso não se verifique a condição prevista no número anterior, é marcada nova reunião, dispensando-se posterior convocação.

7 – Os trabalhos são dirigidos pelo presidente da Comissão.

8 – As reuniões iniciam-se com um período destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.

9 – À ordem do dia podem ser aditados os assuntos urgentes que sejam apresentados no decurso da reunião por qualquer dos seus membros, desde que tal não suscite a oposição de mais de 1/3, em reuniões ordinárias, ou de nenhum dos membros presentes nas reuniões extraordinárias.

10 – As deliberações da Comissão só podem ser tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

11 – O presidente da Comissão dispõe de voto de qualidade.

12 – As deliberações são tomadas por votação nominal.

#### Artigo 7.º

##### **Atas**

1 – Por cada reunião da Comissão é lavrada e aprovada a respetiva ata, da qual consta obrigatoriamente:

- a) O lugar, o dia e a hora de início da reunião;
- b) A identificação dos membros da Comissão presentes;
- c) O teor das deliberações tomadas;
- d) O teor das declarações de voto, quando existirem.

2 – As atas das reuniões são lavradas por quem for expressamente designado pelo Presidente para o efeito, sendo lidas e aprovadas, sob a forma de minuta sintética, por consulta escrita, salvo se a natureza dos assuntos o dispensar e for expressamente deliberado em contrário.

#### Artigo 8.º

##### **Faltas e impedimentos**

1 – Os membros da Comissão encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo.

2 – Nenhum dos elementos representados na Comissão se poderá encontrar, de forma direta ou indireta, em geral ou em particular, em situação de efetivo ou potencial conflito de interesses.

3 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe conflito de interesses designadamente quando, para a emissão dos pareceres previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do presente regimento, se verifique que qualquer dos membros da Comissão é proprietário, detentor de participação no capital social, ou possui qualquer vínculo de natureza laboral ou contratual com entidade que seja requerente ou tenha apresentado candidatura aos respetivos incentivos.

4 – Nos casos previstos no n.º 5, sempre que se verifique alguma situação de efetivo ou potencial conflito de interesses, deve o Presidente da Comissão submetê-la a votação da Comissão.

#### Artigo 9.º

##### **Casos omissos**

Aos casos omissos e às dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regimento é supletivamente aplicável o disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 10.º

##### **Vigência**

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

## **Siglas e abreviaturas**

**AD&C** - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

**CCDR** - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

**CCDR** - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**CTT** - CTT - Correios de Portugal, SA

**GEPAC** - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

**GMCS** - Gabinete para os Meios de Comunicação Social

**Iberomail** - IBEROMAIL Correio Internacional, SA

**Notícias Direct** - NOTÍCIAS DIRECT - Distribuição Ao Domicílio, Lda.

**NUTS** - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos

**VASP** - VASP Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda.